



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.813 – DE 5 DE AGOSTO DE 2009

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
JESUINO MARCOS MAGUILA – PROJETO MAGNIFICAT.**

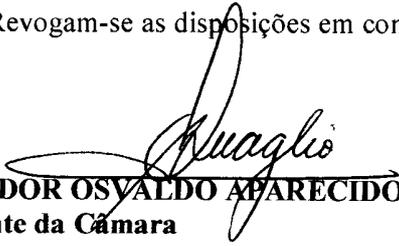
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUINO MARCOS MAGUILA – PROJETO MAGNIFICAT.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

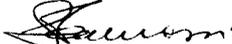
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 115/2009
Autoria: Vereador Luís Roberto Tavares

CM - SECRETARIA

(Nº) lei nº 4.813
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 08, 09
MOGI MIRIM 12, 08, 09


MARLENE TAROSSI
Secretária Legislativa